



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 22/2018

ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo Alvará n.º 124/1984, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de **10 dias úteis**, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, que incide sobre o lote n.º 1, prédio urbano sito em Fonte Nova, Sítio, freguesia e concelho da Nazaré, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob os n.º 1584, da freguesia de Nazaré.
2. A proposta de alteração da operação de loteamento visa:
 - Alteração de área de implantação de 122,50 m² para 245,00 m²;
 - Alteração do uso do piso (0) de habitação para habitação e estacionamento.

Características:

Área do lote	490m ²
N.º de Pisos	Cave + 2 Pisos
Utilização	Cave-Estacionamento 2 Pisos – Habitação e Estacionamento
Área de Implantação	245,00 m ²
Área de Cave	122,50 m ²
Área Bruta de Construção	245,00 m ²

3. O pedido de alteração da licença da operação de loteamento foi requerido por Sérgio Paulo Eusébio Leandro, através do processo n.º 401A/82 podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito ao edifício da Câmara Municipal da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 16:00h.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

1/2

4. Quaisquer declarações sobre a mencionada alteração deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, entregues diretamente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal da Nazaré, remetidos por correio ou através do correio eletrónico: geral@cm-nazare.pt
5. Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.
6. Para conhecimento se mandou publicitar este edital na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo do Município.

Nazaré, 08 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)